

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 339/73

Aprovada por Deliberação

Em 12/12/1973

PROCESSO CEE Nº- 724/69

INTERESSADO - Prof. Paulo Afonso Claudino Pedroso

ASSUNTO Constituição de Banca Examinadora

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto Estadual nº .. 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo-CEE n. 724/69, em nome de Prof. Paulo Afonso Claudino Pedroso que trata da realização da defesa de tese de Doutorado em Ciências junto ao Departamento Fitotecnia, na Faculdade de Medicina Vet. e Agron. de Jaboticabal e, examinando o relatório a que se refere o Artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento de defesa de tese e INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Francisco Ferraz de Toledo-Prof.Ad. ESALQ.
2. Dr. Nelson Moreira de Carvalho-Prof. As. Doutor-FMVA de Jaboticabal
3. Dr. Joaquim Carlos Werner - Prof.As.Doutor-Inst. Zoo. de N. Odessa.
4. Dr. Moacir Corsi - Prof. As. Doutor Dep. Zoo . ESALQ.
5. Dr. Aílto Antonio Casagrande-Prof. Ass.Doutor-FMVA de Jaboticabal

Suplentes

- 1.Dr. Rubens da Silva Furlan-Prof.Ass.Doutor ESALQ.
2. Dr. Julio Marcos Filho-Prof.Ass.Doutor ESALQ.

OBS: Os demais serão designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes do nobres Conselheiros:

Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira, Paulo Gomes Romeo.

Sala das sessões da C.T.G, em 12/12/73

Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães
Presidente